



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 165/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça, nos autos do Processo n.º 2015.7.000392-6, que tem como requerente o Dr. **CÉSAR LEANDRO PINTO MACHADO**, Juiz de Direito que à época se encontrava respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 159, da Lei n.º 5.008/81 – Código Judiciário do Estado do Pará e no Art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

**1 – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do Servidor **AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO**, Oficial de Justiça da Comarca de Redenção, com fim de apurar a suposta irregularidade praticada no exercício de suas funções, no que tange ao descumprimento do dever legal de não manter sob sua posse por mais de 30 (trinta) dias nenhum Mandado.

**2 - DELEGAR** poderes ao Dr. **HAROLDO SILVA DA FONSECA**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Redenção, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 25 de novembro de 2015.

Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior